



intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumpre observar que sua **ausência injustificada na referida audiência**, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV, quais sejam:

Art. 116- São penalidades disciplinares:

I – advertência;

(...)

Art. 107 – Ao servidor é proibido:

(...)

XV – opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço;

(...)

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistasno horário das segundas as sextas-feiras, das 08:00h às 16:30h.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana

Presidente da CPI/SEECT – PB

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA,

CONFORME PORTARIA Nº 029/2020 – ANEXO III (www.cehap.pb.gov.br)

PROCESSO Nº 00974/2020 - ENTE PARCEIRO: MOVIMENTO SOS RIO CUIÁ

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria Nº **027/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de outubro de 2020, torna pública, com base na **Portaria Nº 029/2020 -Anexo III do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020**,a aprovação da proposta apresentadapelo Ente Parceiro SOS RIO CUIÁ através do Processo Administrativo CEHAP Nº 00974/2020.

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

BRENAN ARRUDA DE BRITO

Presidente da Comissão Especial do PPH

EMILIA CORREIA LIMA

Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA

EDITAL Nº. 003/2020/SEAP

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB-JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 8.186, de 16/03/2007, tornam público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, referente aos candidatos *sub-judice* abaixo identificados, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme exigências legais para o provimento efetivo do cargo de Agente de Segurança Penitenciária.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Terceira Etapa do Concurso: Para o Curso de Formação previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/SECAP, pertinente ao exercício do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, com duração de 100 horas-aula, conforme detalhamento constante no anexo I, ficam convocados 01 (um) candidato constante do anexo II, por força de decisão judicial, para efetuar a matrícula no Curso de Formação, no período de 17 a 23/12/2020, no horário das 08h às 12h na Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, situada no interior da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice.

2. Expirado o prazo de que trata o item 1, os candidatos convocados no anexo II deste Edital, que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

3. O Curso de Formação será realizado na sede da Escola Penitenciária, podendo ainda as aulas serem deslocadas para outro endereço, conforme necessidade da administração pública, tempestivamente divulgado no site eletrônico da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, devendo o candidato convocado acompanhar diariamente as informações no site www.egepen.pb.gov.br.

4. Período de realização do Curso de Formação: 04 a 15 de janeiro de 2021.

5. Requisitos para matrícula no Curso de Formação.

5.1 – Preencher o formulário de matrícula;

5.2 – Estar dentre os convocados relacionados no Anexo II deste Edital;

5.3 – Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência no quadro I do Edital 01/2008/SEAD/SECAP;

5.4 – Entregar cópia xerográfica autenticada do RG ou um destes documentos: carteiras expedidas pelos

Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto);

5.5 – Apresentar atestado médico, emitido por cardiologista, em que se declare que o candidato possui boa saúde, e encontra-se apto ao desenvolvimento de atividades físicas, como corridas, abdominais e flexões;

5.6 – Todos os exames deverão estar no prazo de validade de 90 dias da data de expedição e deverão constar o nome completo, data e número de Identidade do candidato.

5.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

5.8 – Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da terceira etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação em Diário Oficial.

5.9 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado e a documentação exigida no item 5 deste Edital.

5.10 – A documentação exigida para efetivação da matrícula estabelecida no item 5, deste Edital, não será recebida após a efetivação da matrícula do Curso de Formação.

6. O Curso de Formação é obrigatório para o exercício do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária e terá inicialmente uma carga horária de 100 horas-aula. O candidato deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária estabelecida na Programação do Curso de Formação – Anexo I.

6.1 – O não cumprimento da carga horária estabelecida no subitem 6, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, salvo motivo de força maior justificado através de requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária do Estado que decidirá sobre o alegado;

8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Escola de Gestão Penitenciária.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado.

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO I – PROGRAMA DETALHADO DE DISCIPLINAS

Disciplinas	Carga Horária 100h/aula
MÓDULO I – ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - 20h	Estatuto do Servidor Público 04 h Lei de Execuções Penais 08 h Direito Processual Penal 04 h Redação Oficial 04 h
MÓDULO II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - 8h	Primeiros Socorros 08 h
MÓDULO III - SEGURANÇA E DISCIPLINA - 28h	Rotinas e Procedimentos Operacionais 12 Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias 04 h Direitos Fundamentais do Preso 04 h Gerenciamento de Crises 04 Inteligência Penitenciária 04h
MÓDULO IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL- 20h	Mediação de Conflitos 04 h Comportamento Humano em Instituições Carcerárias 04 h Psicologia das Relações Interpessoais 04 h Direitos Humanos, Ética e Cidadania 04 h Criminologia Clínica 04 h
MÓDULO V - A TIVIDADES PRÁTICAS - 24h	Equipamentos de Proteção e Tiro Defensivo 08 h Defesa Pessoal e Técnicas de Imobilização 16 h
TOTAL	100 h/a

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Número do Processo
JOELSON PEREIRA SOARES	Processo nº 0035358-68.2008.8.15.2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA

EDITAL Nº. 004/2020/SEAP

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB-JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 8.186, de 16/03/2007, tornam público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA** por força de ordem judicial, referente ao candidato *sub-judice* abaixo identificado, para o provimento efetivo do cargo de Agente de Segurança Penitenciária.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato relacionado no anexo I, concluiu o Curso de Formação para Agente de Segurança Penitenciária, em cumprimento a determinação judicial, no período 09 a 20 de novembro de 2020, atendido os requisitos exigidos no Edital nº. 002/2020/SEAP, publicado no Diário Oficial em 20/10/2020.

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO I – CANDIDATO

Nome	Número do Processo
WILTON PAULO DA SILVA	Processo nº 0125749-45.2012.815.2001